

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Despacho Normativo Nº 260/1994 de 9 de Dezembro

de 9 de Dezembro

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 420/80, de 29 de Setembro, no artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 48912, de 18 de Março de 1969, e no n.º 2 do artigo 160.º do Decreto-Lei n.º 422/89, de 2 de Dezembro, conjugados com o n.º 1 do Despacho Normativo n.º 1/94, de 6 de Janeiro, e mediante parecer favorável da Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública, determino o seguinte:

1 -Renovar, pelo prazo de um ano, a autorização conferida, através do Despacho Normativo n.º 1/94, de 6 de Janeiro, ao Clube Desportivo Santa Clara, com sede na Rua Comandante Jaime de Sousa, 21, em Ponta Delgada, para explorar, na sua sede, uma modalidade de jogo denominada de tómbola, dado que se mantêm os pressupostos da emissão da licença anterior.

2 -A renovação agora autorizada fica sujeita à observância, por parte do Clube Desportivo Santa Clara, de todos os requisitos e demais condições constantes dos n.ºs 2 a 7 do já citado Despacho Normativo n.º 1/94.

2 de Dezembro de 1994. - O Presidente do Governo, João Bosco Mota Amara!